



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 022/2022-PMC
Pregão Presencial nº 013/2022-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 013/2022-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 022/2022-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **Móveis**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. | | | | | | |
|---|---|-------|------------------------|------------------------------------|------------------------|-------------|
| CNPJ: 38.203.366/0001-30 | | | | FONE/FAX: (99) 3072-6112 | | |
| ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 – Davinópolis/MA. | | | | | | |
| E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com | | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz | | | | | | |
| CPF Nº: 825.285.603-97 | | | | RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | | | | | |
| BANCO: Banco Bradesco | | | AGÊNCIA: 0460-0 | | CONTA: 30.626-6 | |
| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | VI. Unitário | Valor Total |
| 30 | CADEIRA ESCOLAR - Modelo: adulto; Material Encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Cor: verde claro; Tipo prancheta: frontal regulável; Material prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: porta mochila retrátil e prancheta com porta lápis na posição horizontal e porta copos em alto-relevo. Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 16671:2018 da ABNT. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 325mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Cor da Estrutura: Branca. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrada. | UND | i-nove | 1500 | 605,00 | 907.500,00 |

FO 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|------|--|-----|-------|-----|--------|------------|
| 30.1 | <p>CADEIRA ESCOLAR - Modelo: adulto; Material Encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Cor: verde claro; Tipo prancheta: frontal regulável; Material prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: porta mochila retrátil e prancheta com porta lápis na posição horizontal e porta copos em alto-relevo. Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica. Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal/vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarraxastes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 16671:2018 da ABNT. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 32pmm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Cor da Estrutura: Branca. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a tintas e vernizes - avaliação da de gradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrada.</p> | UND | inove | 500 | 605,00 | 302.500,00 |
|------|--|-----|-------|-----|--------|------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----|--------|------------|
| 31 | <p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (usina) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no campo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação dos porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões UNO I mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de $O = 31,75 \text{ mm}$ (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de $O = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $O = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes-avaliação da de gradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo $63 \mu\text{m}$, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UND | inove | 525 | 617,00 | 323.925,00 |
|----|---|-----|-------|-----|--------|------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|-------------|---|-----|-------|-----|--------|--------------|
| 31.1 | <p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (usina) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no campo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação dos porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões UND I mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O= 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono O=22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes - avaliação da de gradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UND | inove | 175 | 617,00 | 107.975,00 |
| Valor Total | | | | | | 1.641.900,00 |

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| BENEFICIÁRIO DA ATA: M. R. BRITO NEVES-ME | | | | | | |
|--|---|-------|------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| CNPJ: 02.254.067/0001-88 | | | | FONE/FAX: (99) 9 8149-5630 | | |
| ENDEREÇO: Av Adalberto Ribeiro, Nº 605 Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA. | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Maria Roselene Brito Neves Bringel | | | | | | |
| CPF Nº: 215.587.443-04 | | | | RG Nº: 2042673 - SSP/GO | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | | | | | |
| BANCO: Banco do Brasil | | | Agência: 0291-7 | | Conta: 5432-1 | |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Vi. Unitário | Valor Total |
| 1 | Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m. | UN | 35 | Só Aço | 1.667,33 | 58.356,55 |
| 1.1 | Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m. | UN | 15 | Só Aço | 1.667,33 | 25.009,95 |
| 2 | Armário de parede para cozinha com 03 portas, de aço, cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,55 X 1,05 X 0,28cm | UN | 50 | Itatiaia | 1.035,33 | 51.766,50 |
| 3 | Arquivo de aço com 04 gavetas; medindo 1,40 x 153cm x p48 coo na cor cinza. Tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3.com suportes para pastas suspensas, deslizante, quia para pastas. | UN | 50 | Só Aço | 1.336,00 | 66.800,00 |
| 4 | Cadeira comum, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uva. Carga de 140 kg, conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro) | UN | 300 | Topplast | 111,00 | 33.300,00 |
| 5 | Cadeira comum infantil, material plástico, cor branca, características adicionais, empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uv. Conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro) | UN | 200 | Topplast | 64,97 | 12.994,00 |
| 6 | Cadeira fixa 04 pés, estofado preto, revestida em tecido sobre espuma de 03cm de espessura, estrutura tubo, assento 390x390, encosto 209 x 360. | UN | 300 | Giobel | 261,00 | 78.300,00 |
| 7 | Cadeira longarina em polipropileno (PP) de alta resistência, com furação para ventilação corporal do usuário e com design anatômico, fixa, com 3 lugares. | UN | 30 | Giobel | 661,00 | 19.830,00 |
| 8 | Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo 3, tipo encosto alto, apoio braço com braço. | UN | 30 | Best | 822,67 | 24.680,10 |
| 9 | Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul. | UN | 30 | Giobel | 566,00 | 16.980,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|----|--|----|----|---------------|--------------|-------------------|
| 10 | Cadeira para escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, apoio braço sem braços. | UN | 30 | Giobel | 571,00 | 17.130,00 |
| 11 | Estante metálica, material aço, altura 1,50, largura 0,75, profundidade 0,40, tipo prateleiras reguláveis, quantidade de prateleiras 06, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza. | UN | 50 | Só Aço | 583,00 | 29.150,00 |
| 12 | Mesa de reunião redonda, mdf p/aço, largura 100 cm, altura 75 cm. | UN | 20 | Modelo | 652,33 | 13.046,60 |
| 13 | Mesa escritório, material. Tampo aglomerados 30 mm, revestimento: melamínico (formica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75, modelo: com 6 gavetas, tipo trilhos. | UN | 10 | Modelo Móveis | 959,67 | 9.596,70 |
| 14 | Mesa escritório, material: aglomerado, revestimento: melamínico (formica). Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. | UN | 10 | Modelo Móveis | 660,33 | 6.603,30 |
| 15 | Mesa material plástico. Alt.75cm, larg. 70cm, prof. 70cm | UN | 50 | Topplast | 202,67 | 10.133,50 |
| 16 | Mesa microcomputador, material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 CDs, apoio p/ punho. | UN | 20 | Giobel | 839,67 | 16.793,40 |
| 18 | Fogão 4 bocas | UN | 10 | Best | 1.104,33 | 11.043,30 |
| 19 | Climatizador capacidade 1,2 LTS potência 100W | UN | 10 | Realce | 1.095,67 | 10.956,70 |
| 20 | Ventilador de Parede 50cm | UN | 40 | Elgin | 513,33 | 20.533,20 |
| 21 | Ventilador de Coluna 50cm | UN | 40 | Venti Dellta | 484,33 | 19.373,20 |
| 23 | TV Smart 49 polegadas | UN | 5 | Britania | 4.552,67 | 22.763,35 |
| 24 | Caixa de som, Kit Par Caixa Ativa 15 K815 Ksr Pro + Tripé + Bag, Usb Bluetooth 500w | UN | 5 | Só Aço | 3.316,00 | 16.580,00 |
| 25 | Data show, Projetor S31+ 3200A Lumens e Svga 800x600 | UN | 5 | Só Aço | 5.104,67 | 25.523,35 |
| 26 | Geladeira duplex | UN | 5 | Philco | 4.399,67 | 21.998,35 |
| 27 | Freezer | UN | 5 | Amvox | 4.861,00 | 24.305,00 |
| 28 | Microfone com fio | UN | 30 | Benq | 328,33 | 9.849,90 |
| 29 | Estante de aço multiuso (prateleira) | UN | 50 | Electrolux | 679,67 | 33.983,50 |
| | | | | | Total | 707.380,45 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | |
|---|--|----------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| CNPJ: 30.313.649/0001-23 | FONE/FAX: (63) 3361-2920 (63) 9 8453-3629 | |
| ENDEREÇO: Av Pres. Castelo Branco, 1420, St. Brasil. CEP: 77.824-360 – Araguaína/TO. | | |
| E-MAIL: serranadistribuidora1@gmail.com | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Renato Felicíssimo Martins | | |
| CPF Nº: 029.064.671-54 | RG Nº: 992.662 - SSP/TO | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| BANCO: Caixa Econômica Federal | Agência: 1141 | Conta: 1869-9 |

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Vi. Unit | Vi. Total |
|------|--|-------|--------|---------|----------|-----------|
| 17 | Cadeira para balcão | UNID | 10 | NOBRE | 848,00 | 8.480,00 |
| 22 | Bebedouro Industrial 50 Litros Inox - 127V | UNID | 15 | FRISBEL | 4.064,00 | 60.960,00 |
| 22.1 | Bebedouro Industrial 50 Litros Inox - 127V | UNID | 5 | FRISBEL | 4.064,00 | 20.320,00 |

LA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-------------------|--------|------------|
| 32 | <p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono = 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 μm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 375 | MOVBRINK / CJA | 612,00 | 229.500,00 |
|----|---|------|-----|-------------------|--------|------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|------|---|------|-----|-------------------|--------|-----------|
| 32.1 | <p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono = 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 μm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 125 | MOVBRINK / CJA | 612,00 | 76.500,00 |
|------|---|------|-----|-------------------|--------|-----------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------------------|----------|------------|
| 33 | <p>Conjunto FNDE coletivo mesa com 4 cadeira. MESA Dimensões: 800 x 800 x 460mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. CADEIRA Dimensões: 450 x 330 x 560mm. Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 560mm. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 75 | MOVBRINK / CJC | 1.752,00 | 131.400,00 |
|----|--|------|----|-------------------|----------|------------|

Handwritten signature or initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|------|---|------|----|-------------------|----------|-----------|
| 33.1 | <p>Conjunto FNDE coletivo mesa com 4 cadeira. MESA Dimensões: 800 x 800 x 460mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melaminico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. CADEIRA Dimensões: 450 x 330x560mm. Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 560mm. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamer.to NBR4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 25 | MOVBRINK / CJC | 1.752,00 | 43.800,00 |
|------|---|------|----|-------------------|----------|-----------|

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------------------|----------|-----------|
| 34 | <p>Armário alto 2 portas armário, material mdp, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 4 un, largura 80 cm, altura 2,10 m, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo alto, espessura tampo 25 mm armário escritório alto em mdf 800x500x1600mm - armário escritório, material mdf, quantida de portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 4 un, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50 cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo alto, espessura tampo 25 mm Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 60 | MOVBRINK / ARM | 1.202,00 | 72.120,00 |
|----|--|------|----|-------------------|----------|-----------|

CAE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------------------|--------|-----------|
| 35 | <p>CONJUNTO PROFESSOR - composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 60 | MOVBRINK / CJP | 875,00 | 52.500,00 |
|----|--|------|----|-------------------|--------|-----------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | | | | | |
|--------------------|---|------|----|-------------------|-------------------|-----------|
| 36 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO - componentes: 1 mesa e 6 cadeiras; Material: resina termoplástica de alto impacto; Cor: a definir; Características adicionais: cadeiras fixas e mesa com pés empilháveis. Opções de cor: Azul, cinza. MESA: Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, bipartido medindo no total 1.600mm x 800mm, bordas duplas medindo 30mm, dotadas de nervuras transversais distribuídas por todo o perímetro do tampo, sem emendas. CADEIRAS: Cadeiras com assento e encosto em polipropileno. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés. Pés totalmente injetados em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de comprimento x 50mm de largura x 90mm de altura aproximadamente. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p> | UNID | 45 | MOVBRINK / CJR | 1.704,00 | 76.680,00 |
| Valor Total | | | | | 772.260,00 | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

1.1. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, a empresa abaixo relacionada aceita cotar os bens com preços iguais ao do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

| | | | |
|----|---|------------------------------------|------------------------|
| 1º | EMPRESA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. | | |
| | CNPJ: 38.203.366/0001-30 | FONE/FAX: (99) 3072-6112 | |
| | ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 – Davinópolis/MA. | | |
| | E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com | | |
| | REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz | | |
| | CPF Nº: 825.285.603-97 | RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA | |
| | DADOS BANCÁRIOS: | | |
| | BANCO: Banco Bradesco | AGÊNCIA: 0460-0 | CONTA: 30.626-6 |

| | | | |
|----|---|--|----------------------|
| 2º | BENEFICIÁRIO DA ATA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| | CNPJ: 30.313.649/0001-23 | FONE/FAX: (63) 3361-2920 (63) 9 8453-3629 | |
| | ENDEREÇO: Av Pres. Castelo Branco, 1420, St. Brasil. CEP: 77.824-360 – Araguaína/TO. | | |
| | E-MAIL: serranadistribuidora1@gmail.com | | |
| | REPRESENTANTE LEGAL: Renato Felicíssimo Martins | | |
| | CPF Nº: 029.064.671-54 | RG Nº: 992.662 - SSP/TO | |
| | DADOS BANCÁRIOS: | | |
| | BANCO: Caixa Econômica Federal | Agência: 1141 | Conta: 1869-9 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 022/2022-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Presencial nº 013/2022-CPL/PMC**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

J. E.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da ARP, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor da ARP** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Carolina fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo DF nº 9.488/2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo DF nº 9.488/2018.

954



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Gestor da ARP**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 01 de julho de 2022.

| | |
|--|--|
|  ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo | E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS:382033660 00130  RICHARDSON LIMA CRUZ Representante Legal da E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123  RENATO FELICÍSSIMO MARTINS Representante Legal da SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA |  MARIA ROSELENE BRITO NEVES BRINGEL Representante Legal da M.R. BRITO NEVES- ME |

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: <i>Ilmaré dos Santos e s.</i> | Nome: <i>Kamila A. Costa</i> |
| CPF: <i>626.170.603-07</i> | CPF: <i>061.147.893-50</i> |